



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 782-CENTRO-AMARANTE DO MARANHÃO-MA
CNPJ- 23.436.389/0001-18 – CEP. 65.923.000 – FONE/FAX: 532-2562

RESOLUÇÃO Nº 003/2021-CMAM

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 15 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO.

Art. 1º – O Art. 15, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15 – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amarante do Maranhão será eleita no primeiro dia da sessão legislativa correspondente, no caso do primeiro biênio, e para o segundo biênio, será realizada no dia 14 (quatorze) de dezembro do primeiro ano de cada legislatura, às 14h:00min, ocorrendo à posse dos eleitos no primeiro dia útil do mês de janeiro do biênio subsequente.”

Art. 2º– Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogada as todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DO ANO DE 2021.**

BRÁULIO DA SILVA BATALHA
Presidente